



## **PROJETO DE LEI 123/2016.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 090/2015 – TERMO ADITIVO Nº 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar os restos a pagar em relação ao Contrato de nº 090/2015 – TERMO ADITIVO nº 001, entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A AIRTON BRESOLIN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.185.775/0001-44.

**ARTIGO 2º** - Os restos a pagar que foram empenhados (Empenho n. 9573/2015) no valor de R\$ 13.342,97 (treze mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) devem ser cancelados devido a Rescisão Contratual.

**ARTIGO 3º** - Todo e qualquer pagamento que vier a ser reclamado, devidamente inscrito em Restos a Pagar em relação ao Contrato de nº 090/2015 e Termo Aditivo de nº 001, ora cancelado, se legais e reais, poderá ser atendido a conta de dotação destinado as despesas de anos anteriores.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 5º** - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2017

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 123/2016.**

Trata o presente projeto de lei de pedido de cancelamento de restos a pagar em relação ao Contrato de nº 090/2015 – TERMO ADITIVO nº 001, entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A AIRTON BRESOLIN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.185.775/0001-44.

Fica o Executivo Municipal, autorizado o cancelar os restos a pagar em relação ao Contrato de nº 090/2015 e Termo Aditivo de nº 001 entre as partes de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A AIRTON BRESOLIN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.185.775/0001-44. Segue anexo o Termo Aditivo n. 001 e o Extrato de Empenhos.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria, na urgência necessária e dentro do espírito desenvolvimentista, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**